

# ATA NÚMERO VINTE E CINCO

# ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos dezassete días do mes de novembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta vila de Fornos de Aigodies, no
edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de
Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe
Fernandes Lote, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria
Campos Guerra, Vereadores.
Secretariou a reunião Cristina Maria Almeida Flor, Técnica Superior
Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e o Chefe de Divisão Técnica
Municipal
O Senhor Presidente começou por solicitar autorização para a inclusão de um novo ponto na ordem do dia,
designadamente um processo de compropriedade
A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que irá votar favoravelmente uma vez que não quer prejudicar
ninguém e foi contactada nesse sentido, contudo, gostaria que os seus pedidos de agendamento merecessem o
mesmo tratamento, até porque cumprem os prazos
Ficou, assim, deliberado por unanimidade, a inclusão do ponto 10 na ordem do dia: "Pedido de Certidão de
Compropriedade - Registo n.º 3955", ficando a aprovação da ata em minuta o ponto 11
Interveio a Senhora Vereadora Cristina Guerra referindo que, sendo o ordenamento do estacionamento uma
competência da Câmara Municipal, deveriam proceder à demarcação dos lugares, uma vez que em
determinadas zonas da vila se torna complicado circular, nomeadamente na estrada em direção à Misericórdia
Relativamente a esta questão, o Senhor Presidente afirmou concordar com a Senhora Vereadora, uma vez que
se tem verificado estacionamentos abusivos que dificultam a circulação
O Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que poderiam equacionar tomar essa estrada em sentido único, no
sentido da Misericórdia, não fosse o constrangimento da rampa de acesso ao Largo do Penedo, cuja manobra é
dificil de fazer
Interveio a Senhora Vereadora Joaquina Domingues, alertando para a situação que se verifica todos os dias por
causa dos autocarros escolares que param em frente ao Centro Escolar. Às 17h30 há uma grande afluência de
trânsito, os autocarros param na faixa de rodagem, inclusive atrás da passadeira, o que dificulta a visualização



dos carros que querem ultrapassar. O mesmo se passa em frente à EB 2,3 e Secundária de Fornos de Algodres
e, nesse âmbito, entende que deveriam ser tomadas medidas, nomeadamente um ordenamento mais eficaz.
Mais disse que a partir de uma determinada hora deveria haver limitação de estacionamento, para que os
autocarros possam estacionar com segurança
O Senhor Vereador Alexandre Lote fez saber que existem em frente ao centro escolar placas de limitação de
estacionamento temporário, de modo a garantir o estacionamento dos autocarros nesse local, contudo, o
desrespeito pelo sinal gera os problemas identificados pela Senhora Vereadora
A Senhora Vereadora Joaquina Domingues disse que se essa sinalização existe, a GNR deveria começar a agir.
O Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que há tempos reuniram com a GNR, tendo ficado decidido que, de
modo a evitar constrangimentos na estrada, recolheriam e deixariam os alunos junto ao pavilhão, chegando a
equacionar a possibilidade de fazer um desvio de 10 a 15 minutos, desde a Pagel à casa do Dr. Oliveira, de
maneira que só os pais que fossem buscar os filhos, pudessem circular nesse espaço, todavia, os recursos da
GNR não permitem assegurar esse serviço, nem a Câmara Municipal tem competência para desviar o trânsito. –
A Senhora Vereadora Luísa Gomes informou que na segunda-feira irá ter uma reunião com o Senhor
Comandante da GNR e abordará essa questão no sentido de, à hora em que chegam os autocarros, haver um
maior o número de efetivos para organizar o trânsito e sensibilizar as pessoas
PERÍODO DA ORDEM DO DIA
1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022
O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação
Relativamente a este ponto, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues, aquando da discussão acerca da
reparação do camião do lixo, referiu ter dito que tinha entendido que o Senhor Presidente já tinha verificado em
quanto ficaria essa reparação com peças usadas
A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria
Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada
2 - APROVAÇÃO DA CARTA EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES
Como expresso no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a Carta Educativa é, a nível municipal,
o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no
município, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a
melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico de
cada município



Educativa é da competência da Câmara Municipal, sendo aprovada pela Assembleia Municipal, após discussão
e parecer do Conselho Municipal de Educação e pronúncia do departamento governamental com competência
na matéria
Tendo a Carta Educativa recebido parecer favorável do Conselho Municipal de Educação de Fornos de Algodres
e pronúncia favorável do Ministério da Educação, remete-se a mesma à reunião de Câmara, para posterior envio
à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do n.º 1, do artigo 14.º, do referido diploma legal
A Senhora Vereadora Joaquina Domingues começou por se congratular por finalmente, este documento ser
trazido à reunião de câmara, todavia, considerando que a convocatória foi enviada na segunda-feira, ficando
apenas com a terça e quarta-feira para ler a documentação e visto tratar-se de um documento muito extenso e
não ter cumprido o prazo regulamentar, propôs a sua discussão e aprovação na próxima reunião
O Senhor Presidente sugeriu o agendamento da próxima reunião para o dia 30 de novembro, até porque nesse
dia se irá discutir o Orçamento, evitando, assim, a marcação de uma reunião extraordinária
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a discussão e votação deste ponto na próxima reunião
3 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A CARTA
EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES
Nos termos do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e, após pareceres favoráveis do
Conselho Municipal de Educação de Fornos de Algodres e do Ministério da Educação, é da competência da
Câmara Municipal remeter à Assembleia Municipal, a Carta Educativa para aprovação
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a discussão e votação deste ponto na próxima reunião
4 - CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FORNOS DE ALGODRES

Nos termos do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a elaboração da Carta

São atribuições do Município apoiar a "proteção civil" de acordo com a alínea j) do n. º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal. ---- Sendo intenção do Executivo Municipal apoiar a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres na aquisição de uma viatura de combate aos incêndios florestais, através de uma transferência de capital, sendo que esta visa financiar uma aquisição específica de despesa de capital, sem que a mesma implique por parte da entidade recebedora, qualquer contraprestação direta para com a autarquia, o Chefe de



E 2021/2025

Divisão de Administração Geral informou que a rúbrica 02 080701 - Instituições sem fins lucrativos, tem uma dotação de 30.000,00 €, cumprindo-se assim todas as disposições legais em matéria de cabimento prévio. ------O Senhor Vereador referiu que este é o valor possível, considerando a disponibilidade orçamental. ------Interveio a Senhora Vereadora Joaquina Domingues, começando por dizer que fica muito satisfeita com a atribuição deste subsídio, apesar de considerar que podiam ir mais além e atribuir os cinquenta mil, no entanto, não concorda que seja um contrato-programa, uma vez que não se enquadra neste contexto. -----O Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu que de acordo com informação da CCDRC os contratosprograma podem ser da iniciativa dos Departamentos da Administração Central, dos Municípios, podem ter projetos nas áreas da Proteção Civil, Quarteis de Bombeiros e Equipamentos de Prevenção e Apoio à luta contra Incêndios e têm como objeto a execução de um projeto ou conjunto de projetos de investimento. -----A Senhora Vereadora Joaquina Domingues retomou a palavra para referir que não há investimento nenhum, porque um investimento implica retorno, o que não é o caso. -----Prosseguiu, dizendo que lhe parece um pouco desajustada a cláusula quatro que diz: "A verba indicada na cláusula segunda será obrigatoriamente afeta à aquisição do veículo de combate a incêndios, não podendo a segunda outorgante utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente contratoprograma por parte do primeiro outorgante; assim como a devolução das quantias monetárias indevidamente utilizadas pela segunda outorgante e já pagas pelo primeiro outorgante." ------O Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu que se trata de uma cláusula de salvaguarda da posição da Câmara Municipal uma vez que, nos dias que correm, cada vez mais se torna necessário utilizar este procedimento na atribuição de subsídios, e se porventura vier uma inspeção da Direção Geral de Finanças ou do Tribunal de Contas, estão salvaguardados. ------Usou da palavra a Senhora Vereadora Cristina Guerra referindo que concorda com a atribuição do subsídio, contudo não concorda com a forma, na medida em que podiam ter enquadrado no mesmo, a parte da Proteção Civil que à Câmara diz respeito, afetando a viatura às necessidades do Gabinete de Proteção Civil e aí, sim, configuraria um contrato-programa, porque criaria uma conexão entre as duas entidades. -----O Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que, de acordo com parecer da Doutora Maria José Castanheira Neves da CCDRC, devem evitar os protocolos porque, cada vez mais são enquadrados como prestações de serviços, devendo, os Municípios utilizar o termo contrato-programa para a atribuição de subsídios e acautelarem-se relativamente ao valor atribuído. De dizer, ainda, que a única forma de atribuir o apoio é através de contrato-programa, porque o veículo não é da Câmara Municipal. ------Relativamente a esta questão, o Senhor Presidente informou que pediu explicações à Doutora Maria José Castanheira Neves, que referiu que neste tipo de procedimentos, devem ser utilizados os contratos-programa como forma de salvaguardar os Vereadores. ------

206

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria

Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada ------



# 5 - APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL RELATIVO AO 2.º TRIMESTRE DE 2022 ------

Face às obrigações de reporte e de prestação de informação ao Fundo de Apoio Municipal, ao abrigo do artigo 29.º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto na sua atual redação, junto se envia para apreciação do Executivo Municipal, Relatório de Monitorização do Programa de Ajustamento Municipal relativo ao 2.º trimestre de 2022 acompanhado de respetivo relatório de certificação do auditor externo, para posterior envio ao Órgão Deliberativo para conhecimento. ------A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que, tratando-se de um documento complexo, deveria ter sido facultado com mais antecedência, não respeitando, assim, o que consta do Relatório da IGF. Também não ficou percetível, nem na certificação do auditor, nem nos relatórios em si, qualquer informação acerca do impacto do uso da Moratória no âmbito da Covid-19, na amortização de capital e juros aplicados. -----Prosseguiu, dizendo que está completamente em desacordo com o que consta no ponto dez, que refere que o Município não cumpriu com o que havia sido contratualizado com o PAM, uma vez que apenas se vendeu sucata, não se procedendo, assim, à amortização extraordinária da dívida. Ademais, os Relatórios não vêm datados nem assinados. Afirmou ainda não compreender qual a razão de terem sido enviados em simultâneo os Relatórios do 2.º e 3.º trimestres. O Auditor não fez uma análise dos impactos das dívidas em contencioso, nomeadamente no que respeita à questão das águas. -----Usou da palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referindo que verificou que em ambos os relatórios e a nível da receita, o Município não cumpriu algumas metas proposta pelo PAM, solicitando ao Senhor Presidente que explicasse o porquê. Alertou para o ponto dois concernente à aplicação da taxa máxima da derrama, que o Município também não cumpriu, e a explicação dada foi que a maior fatia da cobrança deste imposto acontece nos trimestres seguintes, contudo, no seguinte também não foi cumprido e ficou muito aquém Chamou a atenção para o ponto três relativo a manter a taxa máxima de IMI no nível máximo, que foi cumprido no 2.º trimestre, mas não no 3.º trimestre. O Senhor Presidente esclareceu que a maior fatia da cobrança de IMI é em setembro e, nessa medida, no último relatório verificarão se foi ou não cumprido. Retomou a palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues para referir que o Município também não cumpriu o estipulado no ponto seis, porque estão a iniciar o processo de revisão dos tarifários do saneamento, água e resíduos, acrescentando que esta questão já foi muitas vezes abordada e ainda continua em discussão. ------Adiantou, ainda, que o ponto sete também não foi cumprido e o ponto nove refere que relativamente aos espaços e equipamentos municipais iriamos arrecadar uma receita maior após o confinamento, mas o que é certo, é que se no segundo trimestre as medidas COVID contribuíram para não atingir os objetivos, o terceiro trimestre foi pior, e a justificação dada é, no seu entendimento, descabida. -----

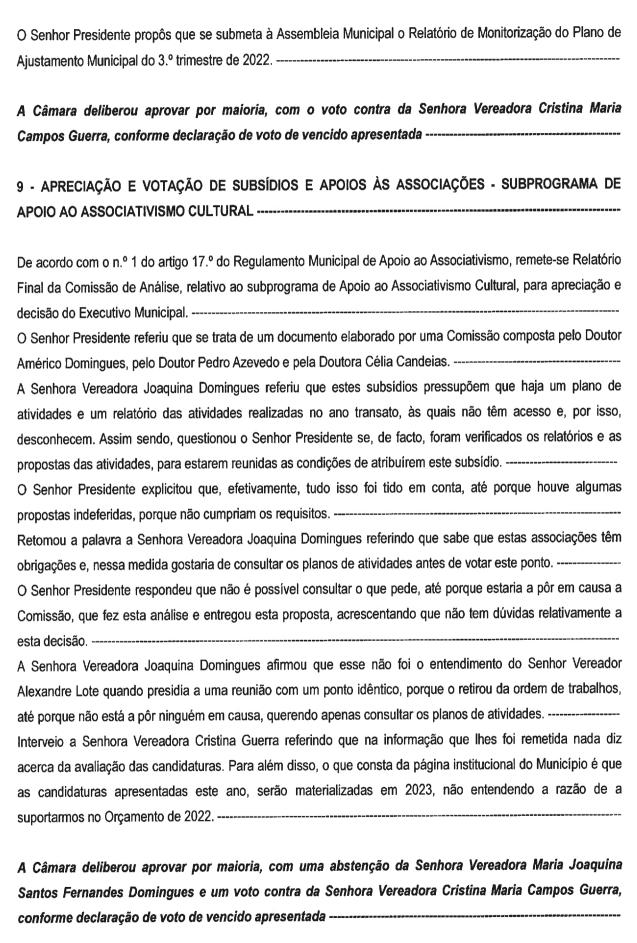


Relativamente ao ponto dez questionou se venderam sucata no segundo e no terceiro trimestres, porque em
caso afirmativo, arrecadaram, no mínimo, trinta mil euros
O Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu que o valor acumula de um trimestre para outro, tendo a Senhora
Vereadora Joaquina Domingues retorquido que, então, deve haver alguma incorreção. Prosseguiu, alertando
para o facto de no Mapa 2 onde diz:" total das receitas (após inserção do saldo de gerência do ano anterior)", o
valor ser exatamente igual ao do Mapa 2 do terceiro trimestre
O Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu que os valores que constam no relatório do segundo trimestre, no
que concerne à receita, são superiores aos que constam no primeiro trimestre, assim sucedendo em relação ao
terceiro trimestre, porque os valores acumulam e é a receita que temos à data
Face à explicação dada, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues disse ter ficado com mais dúvidas, tendo
em conta os valores que constam nos totais apresentados no Mapa 2 do relatório do segundo trimestre e os
valores do Mapa 2 do relatório do terceiro trimestre
O Senhor Presidente referiu que na próxima reunião serão pedidos esclarecimentos acerca desta matéria ao
Chefe de Divisão de Administração Geral
Prosseguiu a Senhora Vereadora Joaquina Domingues para falar acerca das medidas do Executivo para
cumprimento do Plano, constatando que do segundo para o terceiro trimestre há uma alteração nas primeira e
segunda medidas, todavia, as metas que não cumprimos continuam por cumprir e, se a Câmara Municipal se
predispôs a atingi-las, então não há qualquer tipo de justificação
O Senhor Presidente afirmou terem cumprido algumas medidas, todavia, outras não foi possível cumprir, sendo
necessário algumas ações de melhoria ou ações corretivas para o fazer. De dizer, ainda, que em relação aos
tarifários da água, a maior parte das Câmaras estão a iniciar esses processos, depois de ter sido constituída
uma empresa em Seia em conjunto com Gouveia e Oliveira do Hospital, porque só agora estão reunidas as
condições para atualizar os tarifários
O Senhor Vereador Alexandre Lote em relação às medidas do Quadro 1, referiu que:
- A implementação de um Regulamento Municipal de identificação de Imóveis devolutos está parcialmente
cumprida, uma vez que já aprovaram o Regulamento, faltando apenas aplicá-lo;
- A dinamização de espaços e equipamentos municipais está em execução;
- A adoção de medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos de contraordenações está cumprida;
- Medidas de controlo para aquisição de peças e material de desgaste rápido está cumprida;
- Medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua está genericamente cumprida;
- Implementação de um sistema de contabilidade de custos estará cumprida até ao final do ano;
- Centralizar confeção de refeições para todas as escolas do concelho, está cumprida;
- Procedimentos concursais para executar o Plano de Transportes Escolares está cumprida;
- Afetar um colaborador ou recorrer a uma entidade externa para fiscalização não está cumprida porque há uma
lei travão que impede a contratualização de recursos humanos e, nessa medida, estão a estudar uma solução



Isou da palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referindo que face ao exposto ficamos com a ideia
e que tudo corre pelo melhor, mas, de facto, não é assim, porque há muitas medidas em que não foram
tingidos os objetivos e, por conseguinte, não poderiam ter sido concretizadas da forma como afirmou o Senhol
ereador Alexandre Lote, admirando-se que assuma ali que, as que não foram, serão até final do ano
A Câmara tomou conhecimento
- PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO
DO PLANO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL RELATIVO AO 2.º TRIMESTRE DE 2022, PARA
ONHECIMENTO
No. 1 - D. Maritarização do Plano de
Senhor Presidente propôs que se submeta à Assembleia Municipal o Relatório de Monitorização do Plano de
sjustamento Municipal do 2.º trimestre de 2022
A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria
Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada
ampos Guerra, comornie deciaração de voto de vencido apresentada
- APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL
RELATIVO AO 3.º TRIMESTRE DE 2022
ALLA IIVO AO S. TAMBOTAL DE 2021
race às obrigações de reporte e de prestação de informação ao Fundo de Apoio Municipal, ao abrigo do artigo
9.º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, junto se envia para apreciação do Executivo Municipal, Relatório de
Monitorização do Programa de Ajustamento Municipal relativo ao 3.º trimestre de 2022 e posterior envio para
onhecimento ao Órgão Deliberativo
A Senhora Vereadora Cristina Guerra afirmou estranhar não lhes ter sido dado conhecimento nestes relatórios
le nenhuma alteração orçamental e questionou se estão a ponderar fazer alguma amortização extraordinária ad
PAM
O Senhor Presidente referiu que vão verificar qual a taxa de execução e, se porventura, houver alguma folga
rará essa questão à reunião para se analisar
A Câmara tomou conhecimento
: - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO
OO PLANO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL RELATIVO AO 3.º TRIMESTRE DE 2022, PARA
CONHECIMENTO







10 - PEDIDO DE CERTIDAO DE COMPROPRIEDADE - REGISTO INTERNO N.º 3955
O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade
requerida por José Aurélio Marques Veiga e Henrique Gomes dos Santos, do prédio rústico, com a área de
0,6600ha, sito em Vale do Vendeiro, freguesia de Queiriz, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz
predial sob o artigo 425, na proporção de 1/2 para cada
De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a
redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e posteriores alterações, disse nada ter a opor à
emissão de parecer favorável da pretensão dos requerentes, propondo que o presente parecer seja sujeito a
apreciação e votação em reunião do Órgão Executivo
Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-
se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal
A Senhora Vereadora Cristina Guerra assinalou que vota favoravelmente nos exatos termos do parecer dos
Serviços Técnicos.
A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável
11 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA
O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação
A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria
Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada
Não se tendo verificado a existência de público e não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da
Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,
na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei

O Presidente da Câmara

Que fine o la nuce la compara

(António Manuel Pina Fonseca)



A Secretária

Onistina Maria Almeida Flor)

(Cristina Maria Almeida Flor)

Orlanigo

## Ponto 1 – Aprovação da ata da reunião ordinária do dia 3 de novembro

Após leitura e análise do ponto 1, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 17 de novembro e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

97

#### Assim:

- a) A proposta de ata de reunião do dia 3 de novembro apenas foi dada a conhecer aquando do envio (dia 14 de novembro) de convocatória de reunião de CM para o dia 17 de novembro;
- b) A proposta de ata enviada n\u00e3o traduz o que se passou na reuni\u00e3o do dia 3 de novembro;
- c) Não foi fornecida quaisquer evidência documental que sustentam as afirmações de António Fonseca – Presidente de CM do MFA relativamente a substituição de vereadora em regime de permanência Maria Gomes, nem quaisquer justificação de não ter ocorrido substituição por elemento de lista candidata mas sim por pessoa em quinto lugar da lista, bem como da atribuição de poderes de "tomada de posse" a António Fonseca Presidente de CM do MFA;
- d) A " proposta de ata de reunião 3 de Novembro " refere que " A Câmara deliberou aprovar por maioria a ata de reunião de 11 de Agosto, com voto de qualidade do Senhor Presidente, com as abstenções das Senhoras Vereadoras Maria Luísa Gomes e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e o voto contra ..."
- e) Não existe aprovação por maioria quando se utiliza voto de qualidade, apenas e só quando existe empate em votação se recorre a voto de qualidade, pelo que em simultâneo é impossível:
- f) Assistiu-se a mais uma " variante da criatividade interpretativa da legislação neste mandato autárquico por parte de António Fonseca na Presidência da CM do MFA", com a conivência de Alexandre Lote – Vice Presidente da CM do MFA e Maria Gomes que participa em ato referente a reunião em que na data nem Vereadora era;
- g) Cristina Flor secretária da CM do MFA que têm de " lavrar ata de reunião no final" não enviou previamente " proposta de ata " conforme previsto no Regimento das Reuniões da CM do MFA.

Assim e tendo em conta que a ata de reunião de CM adquire caracter vinculativo a partir do momento em que é aprovada, e como o documento que é, as afirmações e omissões adquirem um valor que até então não o possuem, sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 17 de novembro de 2022

A Vereadora do CDS-PP

(Cristina Maria Campos Guerra)

Juessah

# Ponto 4 – Contrato Programa entre o Município de Fornos de Algodres e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres

Após leitura e análise do ponto 4, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 17 de novembro e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

### Assim:

- a) A informação datada de 14/11/2022 de Américo Domingues, que acompanha a convocatória remetida de 14 do corrente mês, refere que " informo que a rubrica 02 080701-Instituições sem fins lucrativos tem uma dotação de 30.000 euros, cumprindo-se assim todas as disposições legais em matéria de cabimento prévio", o que dado a natureza da Instituição sem fins lucrativos em questão e o fim a que se destina o apoio financeiro, não nos parece a rubrica adequada, dados os fins concreto da própria Entidade, e que genericamente se pode designar serviços sociais e proteção social;
- b) A acompanhar a informação de Américo Domingues, vêm proposta e Contrato Programa o qual visa apoiar a aquisição de uma viatura de combate a incêndios com trinta mil euros;
- c) Não nos parece que a figura de Contrato Programa seja adequada ao fim em questão;
- d) Como Contrato Programa, a proposta não apresenta data de início nem de fim do mesmo Contrato Programa, o que pode inclusive vir a ter implicações no Orçamento do MFA de 2023 sem que o mesmo Contrato Programa o preveja por omissão;
- e) Apesar de concordar com a atribuição de apoio financeiro de 30.000 euros a AHBVFA, não posso votar favoravelmente enquanto as dúvidas quanto a regularidade e legalidade de procedimento adotado seja devidamente clarificada;

Pelas dúvidas quanto à legalidade do procedimento adotado, sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 17 de novembro de 2022

A Vereadora do CDS-PP

Nesser

# 0

### Declaração de Voto Vencido

# Ponto 6 – Proposta para que se submeta à Assembleia Municipal o Relatório de Monitorização do Plano de Ajustamento relativo ao 2º trimestre de 2022, para conhecimento

Após leitura e análise do ponto 6, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 17 de novembro e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

#### Assim:

- a) A informação datada de 14/11/2022 de Américo Domingues, que acompanha a convocatória remetida de 14 do corrente mês, não vêm acompanhada de qualquer informação e fundamento justificativo de apenas e só em 14 de novembro, a meio de 4º trimestre de 2022 seja enviado relatório de Monitorização do Plano de Ajustamento relativo a 2ª trimestre, quando no mesmo dia submete o relatório de Monitorização referente a 3.º trimestre;
- b) Até presente data não foi presente ao Órgão Executivo do MFA documentos financeiros e de execução orçamental referente ao 1ª semestre do presente ano, e sendo mais estranho que até presente data não foi submetida qualquer alteração orçamental;
- Não nos é possível face ao conteúdo dos assuntos constantes da convocatória, bem como pela natureza de declaração de voto vencido aqui de forma detalhada expor todas as razões que me levam a decidir por voto vencido, irei, no entanto, referenciar algumas elucidativas;
- d) Data de parecer de Auditor Externo 14 de Novembro;
- e) O Relatório não apresenta de forma clara e elucidativa pagamentos a Andrades LDA, quando os mesmo foram por acordo extrajudicial e quando resultaram de sentença judicial;
- Não refere os valores nem os impactos das dividas da Câmara em Contencioso e previstas no âmbito do FAM não resolvidas e utilizadas até Março e no pós 5 anos da homologação de contrato por parte de Tribunal de Contas;
- g) Não informa de valores previsto com o pagamento a empresa de Aguas ( aqui genericamente assim referida) e valores de divida a 1 de Março de 2022 e a 30 de Junho de 2022;
- h) Não informa de valores totais de sentença no âmbito de processo Receliab, se existe recurso a FAM e quando e enquanto;
- i) Apesar de anexo ao relatório de 2 Trimestre de 2022 anexar documentos financeiros com datas entre 1 de janeiro e 30 de Junho, nãos os consideramos como relatório semestral, e nem isso é matéria de convocatória, a qual é inclusive omissa se apenas conhecimento e/ou apreciação e votação, e neste ultimo caso não respeita os períodos mínimos com que os documentos já por si fornecidos tardiamente, não respeitam nomeadamente o referido no Relatório da IGF;
- j) Considera-se estranho o valor constante no quadro 12 página 7 do relatório, tendo em conta processos concursais a decorrer no presente Trimestre sem quaisquer informação previa ao Órgão Executivo do MFA; ( e Mapa 4 página 16)
- k) Considera-se estranho a n\u00e3o referência \u00e0 Feira do Queijo e o abdicar de receitas cobradas;
- Estranha-se o referido no nº 19 da página 9, nomeadamente quem validou faturas de 2013 referente a serviços prestados em 1998, como é no caso da Firma Andrades Lda cujo processo foi resolvido extrajudicialmente;

- m) O Relatório não fornece qualquer informação dos impactos de uso de Moratória no âmbito de COVID 19 na amortização de capital e juros aplicados no âmbito do contrato do FAM;
- n) Apesar de Auditor referir no seu parecer de 14 de novembro que a proposta da lei orçamental para o ano de 2023, poder possibilitar prorrogar prazo de inclusão de processos em contencioso no âmbito do FAM até 2024, na data de 30 junho a que se refere o relatório de 2.º Trimestre, a verdade é que não existia proposta, não estava aprovado, nem em vigor, além de que até presente data o Órgão Executivo nunca apreciou em reunião da CM do MFA tal possibilidade, e se desconhece ponto de situação em data atual;
- o) Relatório não aprecia as consequências tendo em conta o Relatório de Auditoria de Tribunal de Contas da 2º secção quanto ao uso das verbas da moratória;
- p) O Relatório não vem datado nem assinado;
- q) Também se estranha a interpretação dada sobre o referido no Ponto 10, página 6, sobre o qual estamos completamente em desacordo, à luz do contrato com o FAM.

Pelas muitas dúvidas suscitadas, pelas omissões e consequências para a situação financeira do MFA, bem como ao não referir a necessidade de rentabilizar património e controlar despesas, quando no 2 trimestre caducou por exemplo protocolo / acordo com FUNDAÇÂO INATEL \_ Vila Ruiva e estava a decorrer processo de 1º Revisão da Carta Educativa, quanto a irregularidades e ilegalidades, cometidas por omissões e falta de esclarecimento expresso e justificado, entendo que apenas e só após cabal esclarecimento deve ser submetido à Assembleia Municipal para conhecimento, sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 17 de novembro de 2022

A Vereadora do CDS-PP

MERSO V



# Ponto 8 – Apreciação do Relatório de Monitorização do Plano de Ajustamento relativo ao 3º trimestre de 2022

Após leitura e análise do ponto 8, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 17 de novembro e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

#### Assim:

- a) A informação datada de 14/11/2022 de Américo Domingues, que acompanha a convocatória remetida de 14 do corrente mês, não vêm acompanhada de quaisquer informação e fundamento justificativo de em 14 de Novembro a meio de 4º trimestre de 2022 seja enviado relatório de Monitorização do Plano de Ajustamento relativo a 3ª trimestre, e quando no mesmo dia submete o relatório de Monitorização referente a 2.º trimestre;
- b) Até presente data não foi presente ao Órgão Executivo do MFA documentos financeiros e de execução orçamental referente ao 1ª semestre do presente ano, e sendo mais estranho que até presente data não foi submetida qualquer alteração orçamental;
- Não nos é possível face ao conteúdo dos assuntos constantes da convocatória, bem como pela natureza de declaração de voto vencido aqui de forma detalhada expor todas as razões que me levam a decidir por voto vencido, irei, no entanto, referenciar algumas elucidativas;
- d) Data de parecer de Auditor Externo 14 de novembro, referente a relatório de 2º
   Trimestre;
- e) O Relatório não apresenta de forma clara e elucidativa pagamentos a Andrades LDA, quando os mesmo foram por acordo extrajudicial e quando resultaram de sentença judicial;
- f) Não refere os valores nem os impactos das dividas da Câmara em Contencioso e previstas no âmbito do FAM não resolvidas e utilizadas até Março no pós 5 anos da homologação de contrato por parte de Tribunal de Contas;
- g) Não informa de valores previsto com o pagamento a empresa de Aguas ( aqui genericamente assim referida) e valores de divida a 1 de Julho de 2022 e a 30 de Setembro de 2022, nem os valores da divida aquando da contratualização com o FAM;
- Não informa de valores totais de sentença no âmbito de processo Receliab, se existe recurso a FAM e quando e enquanto;
- Considera-se estranho o valor constante no quadro 12 página 7 do relatório e quadro 15 página 8, mapa 4 da página 15, tendo em conta processos concursais a decorrer no presente Trimestre sem qualquer informação previa ao Órgão Executivo do MFA;
- j) Considera-se estranho a não referencia a Festas Nossas Senhora da Graça e o abdicar de receitas cobradas;
- k) Considera-se estranho o quadro no ponto 16 da página 8 relativamente a investimentos, face ao fato de estarem decorrer investimentos como Mercado Municipal e Escola de Figueiró da Granja, e apenas e só neste 3º Trimestre "caducou " compromisso orçamental com Zona de Acolhimento Empresarial de Juncais, o que nos leva a colocar que se tem andado a funcionar com " orçamentos de faz de conta";

- Estranha-se o referido no nº 19 da página 9, nomeadamente quem validou faturas de 2013 referente a serviços prestados em 1998, como é no caso da Firma Andrades Lda, cujo processo foi resolvido extrajudicialmente;
- m) O Relatório não fornece qualquer informação dos impactos de uso de Moratória no âmbito de COVID 19 na amortização de capital e juros aplicados no âmbito do contrato do FAM;
- n) Na página 12 quanto a variação da receita global, invocando Saldo da Gerência Anterior, não esclarece quanto se deve ao impacto da moratória COVID 19, e não realizou à posterior quaisquer amortizações junto do FAM, como assim deveria ter procedido conforme Relatório de Auditoria da 2º Secção do Tribunal de Contas;
- O anteriormente referido igualmente inclui a não concretização de adjudicação de Zona de Acolhimento Empresarial de Juncais, quando ainda nem projeto estava licenciado tal como na presente data, facto esse que se mantém, mas que por via de decisão do Órgão Executivo do MFA tinha sido comprometida no valor sensivelmente de 700 mil euros;
- p) Também se estranha a interpretação dada sobre o referido no Ponto 10, página 6, sobre o qual estamos completamente em desacordo, à luz do contrato com o FAM.
- q) Apesar de Auditor referir no seu parecer de 14 de Novembro que a proposta de orçamento para o ano de 2023, poder possibilitar prorrogar prazo de inclusão de processos em contencioso no âmbito do FAM até 2024, na presente data ainda não foi assunto de apreciação e/ou informação em reunião de Órgão Executivo do FAM, pelo que se desconhece ponto de situação e o relatório é omisso;
- r) Relatório não aprecia as consequências tendo em conta o Relatório de Auditoria de Tribunal de Contas da 2º secção quanto ao uso das verbas da moratória;
- s) O Relatório não vem datado nem assinado;

Sintetizando, pelas dúvidas suscitadas pelas omissões e consequências para a situação financeira do MFA, bem como ao não referir a necessidade de rentabilizar património e controlar despesas, quando no 2.º trimestre caducou por exemplo protocolo / acordo com FUNDAÇÃO INATEL \_ Vila Ruiva e estava a decorrer processo de 1º Revisão da Carta Educativa, a qual foi submetida ao Conselho Municipal de Educação, quanto a irregularidades e ilegalidades, cometidas por omissões e falta de esclarecimento expresso e justificado, e ter ocorrido no 3º Trimestre a anulação de compromisso de adjudicação de Zona de Acolhimento Empresarial de Juncais, entendo que apenas e só após cabal esclarecimento deve ser submetido a Assembleia Municipal para conhecimento, sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 17 de novembro de 2022

A Vereadora do CDS-PP

# Ponto 9 – Apreciação e votação de subsídios e apoio às Associações – Subprograma de Apoio ao Associativismo Cultural

Após leitura e análise do ponto 9, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 17 de novembro e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

### Assim:

- a) A informação datada de 14/11/2022 de Américo Domingues, que acompanha a convocatória remetida de 14 do corrente mês, vem acompanhada de enquadramento de apoios e rubrica orçamental baseada no ano de 2022 – " O Orçamento Municipal para o ano económico (...) suportado na rubrica 02 040701 no valor de 15.000 euros para o Subprograma de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo;
- b) Nos termos do Regulamento Municipal conforme divulgado no site institucional da CM do MFA, nomeadamente o seu artigo 18 – Contratualização dos Apoios " O mesmo tem de ser celebrado durante o mês de janeiro, do ano seguinte à apresentação de candidatura", pelo que apenas e só terá impactos orçamentais no ano de 2023, assumindo – se com a decisão compromisso futuro, pelo que a dotação orçamental referida por Américo Domingues reporta – se ao aprovado no ano de 2021 e executado em 2022;
- c) Desconhece-se até presente data a nomeação da Comissão da Avaliação nos termos do nº 1 do artigo 16º - Verificação e Análise, como referido no Regulamento Municipal divulgado no site institucional da CM do MFA;
- d) Desconhece-se qualquer avaliação de cumprimento das candidaturas em execução no presente ano, aprovadas a Entidades que constam na lista agora proposta pela "Comissão", e aprovadas no ano de 2021 e que assinaram a " Contratualização dos Apoios "em Janeiro do presente ano, caso se tenha cumprido o Regulamento;
- e) Não é fornecida quaisquer justificação e fundamentação para somente agora ter sido submetida ao Órgão Executivo do MFA, não cumprindo com os prazos previstos no Regulamento;

Pelas dúvidas suscitadas quanto a regularidade e legalidade, no cumprimento do Regulamento em vigor, que foi aprovado em CM e AM do MFA, e apesar de concordar com o apoio a Entidades Associativas, sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 17 de novembro de 2022

A Vereadora do CDS-PP

his secy

## Ponto 10 - Proposta de aprovação de ata em minuta

Após leitura e análise do ponto 10, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 17 de novembro e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Assim tendo em conta os meus votos vencidos conforme declaração de voto nos pontos: 1,2,3,4,5,6,7,8,9 considero que não deve ser dado sequência, validade das decisões, mesmo que de forma provisória e transitória, com recurso a ata em minuta, sem que as dúvidas quanto a regularidade e legalidade não seja cabalmente esclarecida, sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 17 de novembro de 2022

A Vereadora do CDS-PP

wereal